



# JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CENTRAL DE MANDADOS - RIO DE JANEIRO

AV. ALMIRANTE BARROSO, 78, 01 ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, 20031-001

Nº 510010185518

## CERTIDÃO

**CERTIFICO E DOU FÉ** que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me à Rua Ernani Vasconcelos, 115, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro e ali, após constatar estar o imóvel ocupado pela destinatária e família, **PROCEDI À PENHORA DO BEM IMÓVEL** indicado de Simone Barletta Reis de Melo, que recebeu a contrafé e exarou o ciente no mandado. Ato contínuo, **AVALIEI indiretamente o imóvel, conforme mandado**, não sendo acessadas as áreas internas do bem, tudo conforme auto em anexo. A seguir, **INTIMEI** a executada do Auto de Penhora e encargo, INTIMANDO ainda seu ex-cônjuge Rogério Siqueira Ferreira de Melo, co-proprietário do bem, através do telefone 21 98222-6957, enviando-lhe o mandado, declarando o ciente. Posteriormente, para os efeitos legais, **ENTREGUEI CÓPIA** do referido auto ao Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis, através dos e-mails: [plantaocoronavirus@9rgirj.com.br](mailto:plantaocoronavirus@9rgirj.com.br) e [oficios@9rgirj.com.br](mailto:oficios@9rgirj.com.br), sendo recebido pela auxiliar de cartório Alcy Furtado, através de e-mail respondido por Luana Cristina Pinheiro Lima ([alcyfurtado@9rgirj.com.br](mailto:alcyfurtado@9rgirj.com.br)), que acusou o recebimento.

| DATA DA DILIGÊNCIA | HORA | LOCAL    | DESCRIÇÃO DA DILIGÊNCIA                  |
|--------------------|------|----------|------------------------------------------|
| 22.05.2023         |      | acima    | Penhora e Avaliação. Intimação executada |
| 20.05.2023         |      | WhatsApp | Intimação ex-cônjuge                     |
| 22.05.2023         |      | e-mail   | Envio ao RGI                             |
| 22.05.2023         |      | e-mail   | Recebimento - RGI                        |



Documento eletrônico assinado por **LUCIANA CRISTINA PASSOS ESPINDOLA (JR12614)**, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, em 23/05/2023 14:13:21 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, menu "Consulta Autenticidade de Documentos", mediante o preenchimento do código verificador **C877512E5A1R35** e, se solicitado, do código CRC **52225CCC**.

